RUA SÃO JOSÉ, 04, CENTRO, MONTANHAS / RN - CEP: 59198-000 - FONE: 084 3240 2210, 3240 2220 www.montanhas.rn.gov.br

Lei Autorizativa Constituição da República Federativa do Brasil Art. 37 Montanhas RN, 03 de janeiro de 2024 – Atos do município de Montanhas – Ano VII – Edição I



## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS

## PORTARIA № 001/2024 – GP, DE 02 DE JANEIRO DE 2024.

"Dispõe sobre a designação do Agente de Contratação, Equipe de Apoio e Comissão de Contratação para conduzir os atos de Contratação Direta, Processos de Licitações e Contratações no âmbito do Município de Montanhas/RN, nos termos da lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021."

O Prefeito do Município de Montanhas, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, bem como legislação pertinente, em atendimento ao normatizado pela Lei Federal nº 14.133/2021, e;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 7º e 8º da Lei nº 14.133, de 2021, bem como nos regulamentos inerentes à designação e a atuação do agente de contratação;

considerando a necessidade de designação de agente de contratação para que, no exercício das suas funções administrativas, o Poder Executivo Municipal possa dar efetividade às normas contidas na Lei nº 14.133, de 2021, seja quanto à realização de licitações e contratações por ela reguladas, bem como quanto à utilização de todas as regras e procedimentos que permitam a contratação direta,

## **RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR, para fins exclusivos de aplicabilidade da Lei Federal nº 14.331/2021, a servidora pública municipal ELIENE AMANCIO LIMA BARRETO, portadora do CPF: XXX.206.054-XX, com lotação na Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Tributação, para que exerça a função de AGENTE DE CONTRATAÇÃO.

- **§1º -** Cabe a Agente de Contratação, por ocasião dos processos licitatórios na modalidade Pregão, o desempenho das atribuições de Pregoeira.
- §2º Cabe a Agente de Contratação a condução e elaboração dos processos licitatórios na modalidade Concorrência.
- §3º Cabe a Agente de Contratação a condução e elaboração dos processos de Contratação Direta, (Dispensa de Licitação e Inexigibilidade), Convênios e Termos de Cooperação.



RUA SÃO JOSÉ, 04, CENTRO, MONTANHAS / RN - CEP: 59198-000 - FONE: 084 3240 2210, 3240 2220 www.montanhas.rn.gov.br

Lei Autorizativa Constituição da República Federativa do Brasil Art. 37 Montanhas RN, 03 de janeiro de 2024 – Atos do município de Montanhas – Ano VII – Edição I

Art. 2º - Ficam designados os servidores abaixo relacionados para exercer atribuições de equipe de apoio, auxiliando em conjunto ou isoladamente o Agente de Contratação na condução dos processos licitatórios e de contratação direta:

I – ROBERTA DA SILVA

**SANTOS, CPF: 000.826.414-XX**.

**II - FABIANO DOS SANTOS** 

LIMA, CPF: 000.524-804-XX.

Art. 3º - Em licitações que envolvam bens ou serviços especiais, os Agente de Contratação designados no art. 1º desta Portaria poderá ser substituído por comissão de contratação a ser designada oportunamente.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor nesta data.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em Montanhas/RN, em 02 de janeiro de 2024.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA PREFEITO MUNICIPAL